



LEI Nº 393/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
-----------------	---	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento da seguinte dotação:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.04.092.0004.2.004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	35.000,00

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.1.013 – Aquisição de Móveis, Equipam. e Instalações p/ Paço Municipal

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7.000,00
-----------------	---	----------

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000,00
-----------------	---	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.... 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2007.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 19 de setembro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal